



PORTARIA Nº 610/2021

Prorroga Prazo para apuração de fatos de Processo Administrativo Especial.

Gelson Miguel Scherer, Prefeito Municipal de Chapada – RS, no uso de suas atribuições, por meio da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO:

a) *Requerimento encaminhado, em 17 de setembro de 2021, pelo servidor Osmar Machado Soares, em exercício nas função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, relativo a concessão de aposentadoria especial, com reconhecimento da especialidade do tempo de serviço público.*

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga o prazo para apuração de fatos do Processo Administrativo Especial, instaurado por intermédio da Portaria nº 533/2021, visando a melhor elucidação dos fatos e conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. A comissão designada, através de Portaria nº 533/2021, terá o prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30 de novembro de 2021 à 29 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, 29 de novembro de 2021.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Jair Costa Campana
Secretário Municipal de Administração